



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 724**

de 22 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 165/2009)

*“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA			Melhorias na Educação Infantil
CÓDIGO PROGRAMA			N.º 0016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL			N.º 02.04.00
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pólos Administrativos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 13.550.870,00

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA			Fundo de Manutenção Des. Ens. Fund. Valoriz. Magist - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE			N.º 02.04.05
FUNÇÃO			Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO			N.º 12
SUBFUNÇÃO			Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			N.º 365
PROGRAMA			Melhorias no Ensino Infantil
CÓDIGO PROGRAMA			N.º 0016

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção da Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.461.540,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 724**

de 22 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 165/2009)

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA			Melhorias na Educação Fundamental
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0039
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.04.00
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pólos Administrativos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 37.762.631,08	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA			Fundo de Manutenção Des. Ens. Fund. Valoriz. Magist - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.04.05
FUNÇÃO			Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	12
SUBFUNÇÃO			Educação Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	361
PROGRAMA			Melhorias no Ensino Fundamental
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0039

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção da Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 16.340.756,08

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
PROGRAMA			Melhorias na Educação Infantil
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º	02.04.00
OBJETIVO: Garantir todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso, com ações, que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.			
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda escolar.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pólos Administrativos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 13.500.870,00	

INICIAL ( )	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ( )	EXCLUSÃO ( )
UNIDADE EXECUTORA			Fundo de Manutenção Des. Ens. Fund. Valoriz. Magist - FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.04.05
FUNÇÃO			Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	12
SUBFUNÇÃO			Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	365
PROGRAMA			Melhorias no Ensino Infantil
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 724**

de 22 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 165/2009)

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Manutenção da Unidade
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 6.411.540,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

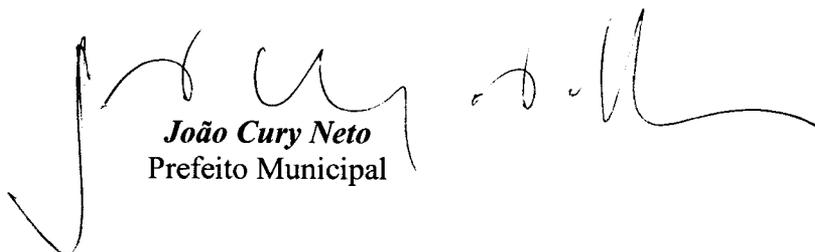
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
171	02.04.05.12.365.0016.2001.3.1.90.11	Educação	200.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

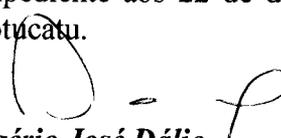
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
161	02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.13	Educação	150.000,00
172	02.04.05.12.365.0016.2001.3.1.90.13	Educação	50.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2009.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dálio**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto